



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**JUSTIFICATIVA**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objetivo:** O Presente instrumento tem o intuito à adesão de Ata SRP buscando propiciar a administração pública economicidade e celeridade processual, obdecendo a legislação na aquisição de cinquenta por cento do quantitativo do referido processo em questão, segundo a redação dada pelo Decreto nº 9.488/2018, artigo 22:

*§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

Foram realizadas pesquisas de preços e consultas a Atas vigentes, sendo identificado a **ARP de Nº 089/2020-A - oriunda do Pregão Eletrônico Nº 053/2020** realizado pelo órgão Secretaria de Saúde de Castanhal – PA, no qual a empresa A Empresa F.Cardoso & Cia Ltda foi vencedora dos itens, cujas tais especificações atendem a necessidade da Prefeitura Municipal de Salinópolis. Ademais, foi verificado que as especificidades técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as descrições do(s) produto(s) que a Prefeitura Municipal de Salinópolis pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador, conforme o art. 22. §1º incluído pelo Decreto nº 9.488/2018 ao decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

*fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que pretendem a “carona”, demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre como destacado, os princípios da vantajosidade, economicidade e eficácia, onde este processo atendeu a municipalidade de Castanhal com eficiência na prestação de serviços da contratada, ficando comprovada a sua capacidade técnica, bem como demonstrada o menor preço de mercado para os referidos produtos, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município de Salinópolis, além de proporcionar presteza e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à **Ata de Registro de**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**Preços nº 089/2020-A do Pregão Eletrônico Nº 053/2020** realizado pelo órgão, Secretaria de Saúde de Castanhal – PA, uma vez que este procedimento gerará economia nos custos administrativos e vantajosidade para a Prefeitura Municipal de Salinópolis - PA.

Salinópolis (Pa), 15 de fevereiro de 2021.

---

**Dayler Julio Borges Monteiro**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Salinópolis